S.T.I Alimentação de Caxias do Sul

Caxias do Sul
Garibaldi
Carlos Barbosa
Farroupilha
Nova Roma do Sul

Rua Pinheiro Machado 2157 Fone Fax: (54) 3221-4754 CNPJ 88.661.681/0001-80 CEP. 95020-172 – Caxias do Sul- RS – Brasil
Site www.stialicx.com.br
E-mail stialicx@stialicx.com.br

Antônio Prado
Flores da Cunha
São Marcos
Veranópolis

Caxias do Sul, 19 julho de 2021

Prezados Senhores:

REF.: CONVENÇÃO COLETIVA ALIMENTAÇÃO / PANIFICAÇÃO / CONFEITARIAS / MASSAS ALIMENTICIAS / BISCOITOS E CERVEJARIAS / BEBIDAS RS - Data Base em 01.07.2021

Informamos que os sindicatos:

Profissional:

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE CAXIAS DO SUL e

Econômicos:

SINDICATO INDUSTRIAS ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO, CERVEJAS/BEBIDAS NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL - SIA-RS

Base territorial: Antônio Prado/RS, Boa Vista do Sul/RS, Carlos Barbosa/RS, Fagundes Varela/RS, Farroupilha/RS, Flores da Cunha/RS, Garibaldi/RS, Nova Pádua/RS, Nova Roma do Sul/RS, São Marcos/RS, Veranópolis/RS e Vila Flores/RS.

Chegaram a um consenso referente à Convenção Coletiva com data base em 1º de julho de 2021. A redação final da Convenção Coletiva de Trabalho está sendo elaborado pelas Assessorias Jurídicas dos Sindicatos envolvidos, em breve estará disponível.

Desta forma, segue abaixo o resumo das principais cláusulas econômicas negociadas.

RESUMO DAS PRINCIPAIS CLÁUSULAS ECONÔMICAS NEGOCIADAS:

01. REAJUSTE SALARIAL: Reajuste salarial de **9,32%** (nove inteiros e trinta e dois centavos) em julho de 2021. Eventuais diferenças será satisfeita junto com a folha de pagamento do mês de julho de 2021.

02. SALÁRIO NORMATIVO: Salário normativo de **R$ 1.481,00** (um mil quatrocentos e oitenta e um real);

03. AUXÍLIO ESCOLAR: R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais);

04. QUINQUÊNIO: R$ 80,57 (oitenta reais com cinquenta centavos) mensais.

05. PAGAMENTO DOS MESES COM 31 DIAS: 5 dias

06. HOMOLOGAÇÃO DE RESCIÇÕES CONTRATUAIS: No sindicato a partir de um ano de empresa.

07. TABELA DE PROPORCIONALIDADE:

Admissão	Percentual para a folha de julho de 2021
Julho/2020	9,32 %
Agosto/2020	8,54 %
Setembro/2020	7,77 %
Outubro/2020	6,99 %
Novembro/2020	6,21 %
Dezembro/2020	5,44 %
Janeiro/2021	4,66 %
Fevereiro/2021	3,88 %
Março/2021	3,11 %
Abril/2021	2,33 %
Maio/2021	1,55 %
Junho/2021	0,78 %

08. DESCONTO ASSISTENCIAL:

As empresas descontarão de todos os seus empregados, integrantes da Categoria Profissional representada pelo Sindicato, de cada trabalhador abrangido, o valor correspondente a **2 (dois) dias do Salário Normativo de 2020 (R$ 1.354,42), no valor de R$ 45,15 (quarenta e cinco reais e quinze centavos),** sendo 01 (um) dia referente à folha de pagamento do mês de **julho de 2021** e 01 (um) dia relativo à folha de pagamento de **dezembro de 2021**, recolhendo dita importância aos cofres do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Caxias do Sul até o 5º (quinto) dia após o pagamento da folha em que ocorrerem os descontos ora previstos.

Parágrafo primeiro: É garantido o direito de oposição do não sócio, em até 10 (dez) dias após a realização do 1º desconto assistencial previsto nesta cláusula. Para conferir a declaração, o trabalhador não sócio deverá comparecer pessoalmente na secretaria do sindicato em horário normal de expediente, portando requerimento individual e de próprio punho, excepcionada a hipótese de trabalhadores com dificuldades de locomoção decorrentes de problemas de saúde, os quais poderão manifestar a oposição através de outros meios legítimos.

Parágrafo segundo: Recebida a oposição válida do trabalhador, o Sindicato repassará o valor ao requerente após ter recebido a relação nominal dos empregados com o respectivo valor descontado e confirmado o repasse pela empresa aos cofres do Sindicato.

Demais cláusulas permanecem como no ano anterior.

Direção